



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

21 de maio de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 109 página 1/12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito

**ROGÉRIO SOARES PEREIRA**  
Vice-Prefeito

**Hiram Paes do Nascimento Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal

**Suellen Rafaela de Melo**  
Procuradora Geral do Município

## SECRETARIADO

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**GRIMARIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

**DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

## NESTA EDIÇÃO: CONVÊNIO COM A NORTE ENERGIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

DocuSign Envelope ID: 44AE8914-B257-4DAE-B9C8-1A4A50F9DEE0



PR-C-165/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA DO XINGU - PA E A NORTE  
ENERGIA S.A., NOS TERMOS A  
SEGUIR.

**NORTE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1.004, Centro Empresarial Varig, CEP.: 70.714-900, Brasília, DF (em alteração para SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Brasília, DF, CEP 70.390-025) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **NORTE ENERGIA** e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 34887935/0001-53, com sede na Avenida Manoel Félix de Farias, s/n Bairro Centro CEP 68.379-000, representado pelo **Prefeito Municipal**, doravante designado "**MUNICÍPIO**", individualmente e indistintamente denominados como "**Parte**" e em conjunto como "**Partes**".

### CONSIDERANDO QUE:

- i) o **MUNICÍPIO** possui o dever de atender toda população de residentes no Trecho de Vazão Reduzida – TVR do Rio Xingu, localizadas dentro do território de Vitória do Xingu/PA;
- ii) a **NORTE ENERGIA** celebrou com o Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama o Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº 3/2021-GABIN, assumindo obrigações no âmbito do Plano Xingu+ Saúde, sendo uma delas a doação de ambulância a ser conduzida por 2 (dois) pilotos e combustível para o transporte de residentes que necessitem de atendimento de urgência e emergência nas localidades do TVR.
- iii) existe convergência de interesses entre as **Partes** em relação à execução do objeto do presente **CONVÊNIO**, eis que o atendimento à população local, que é dever do **MUNICÍPIO**, também implicará em cumprimento ao TCA nº 3/2021-GABIN supracitado e às condicionantes socioambientais;
- iv) existe interesse das **Partes** em estabelecer a cooperação de esforços visando a execução do objeto do presente **CONVÊNIO** que constitui medida de adequação à satisfação do interesse público envolvido.

Resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

et

NORTE ENERGIA  
SUIR

MLV

RADRB

1/9

GRU

ML

NORTE ENERGIA  
PR

GRU

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA

Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472

CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://www.facebook.com/pmvtx)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

21 de maio de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 109 página 2/12

**NESTA EDIÇÃO: CONVÊNIO COM A NORTE ENERGIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

DocuSign Envelope ID: 44AE8914-B257-4DAE-B6C8-1A4A50F9DEE0



PR-C-165/2021

1.1 Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** o estabelecimento de cooperação entre a **NORTE ENERGIA** e o **MUNICÍPIO** para à aquisição de combustível visando o funcionamento da ambulância que será adquirida e doada pela **NORTE ENERGIA** para o transporte de residentes no TVR do Rio Xingu.

1.2. As diretrizes que subsidiam o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto deste **CONVÊNIO** estão detalhadas no TCA nº 03/2021-GABIN.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1 Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:

- adquirir os combustíveis até o limite do valor previsto na Cláusula Sexta;
- elaborar programação, traçar estratégias, supervisionar e acompanhar as atividades dos 2 (dois) pilotos de voadeiras que serão contratados e colocados à sua disposição pela **NORTE ENERGIA** para atuarem nas ambulâncias, certificando mensalmente a frequência dos mesmos;
- indicar padrões básicos para o desenvolvimento das atividades objeto do **CONVÊNIO**, assim como a necessidade de treinamento, capacitação continuada e gestão de pessoal;
- exercer a gestão e a fiscalização das atividades desenvolvidas por terceiros na execução do presente **CONVÊNIO**;
- apresentar, mensalmente, à **NORTE ENERGIA** relatório de evidências das referidas atividades;
- apresentar, mensalmente, à **NORTE ENERGIA** as notas fiscais das atividades desenvolvidas em decorrência do presente **CONVÊNIO** com o devido aceite do **MUNICÍPIO** acerca da execução das mesmas;
- manter a elaboração e periodicidade de relatórios produzidos no que se refere ao cumprimento do disposto no objeto desse **CONVÊNIO**;
- colocar à disposição da **NORTE ENERGIA** informações, documentos e meios necessários ao acompanhamento das ações previstas neste **CONVÊNIO**;
- apresentar relatório mensal demonstrando o atendimento prestado quantitativo e qualitativo, denominado Relatório Mensal de Supervisão Técnica, bem como manter em seus arquivos os registros apresentando-os à **NORTE ENERGIA** sempre que solicitado, além de apresentar consolidado das informações em relatório semestral, que deverá conter o planejamento das atividades para o semestre seguinte;
- manter a **NORTE ENERGIA** indene e indenizada por quaisquer perdas, reclamações e indenizações, inclusive por juros, multas e honorários advocatícios, por atos ou fatos derivados do presente **CONVÊNIO**;

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA NORTE ENERGIA

3.1 São direitos e obrigações da **NORTE ENERGIA** no âmbito deste **CONVÊNIO**, sem prejuízo das demais responsabilidades legais:

- disponibilizar ao **MUNICÍPIO** 2 (dois) pilotos de voadeiras para execução do presente **CONVÊNIO**;

CM



MLR

KADAB

2/9

GRD

M



[Handwritten signature]



VISITE NOSSO SITE





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

21 de maio de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 109 página 3/12

**NESTA EDIÇÃO: CONVÊNIO COM A NORTE ENERGIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

DocuSign Envelope ID: 44AE8914-B257-4DAE-B6C8-1A4A50F9DEE0



PR-C-165/2021

- a) disponibilizar até o valor estabelecido na Cláusula Sexta, , diretamente aos fornecedores de combustível utilizados na execução do presente **CONVÊNIO**, por meio de notas fiscais a serem apresentadas pelo **MUNICÍPIO**, observando as condições estabelecidas neste instrumento;
- b) examinar os relatórios e as notas fiscais apresentados pelo **MUNICÍPIO**, fiscalizando o adequado uso dos valores e o cumprimento das cláusulas do **CONVÊNIO**, sem que isso diminua a responsabilidade de cada **Parte**, e
- c) realizar o acompanhamento físico e financeiro do presente **CONVÊNIO**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS E DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

4.1 Será de responsabilidade da **NORTE ENERGIA** a contratação de 2 (dois) pilotos de voadeiras para trabalhar na execução das atividades de transporte de pacientes, objeto do presente **CONVÊNIO**.

4.2 Quaisquer danos ou prejuízos causados por negligência, imprudência, imperícia ou ainda em decorrência de eventual ação dolosa dos profissionais colocados à disposição pela **NORTE ENERGIA** serão de responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada pela **NORTE ENERGIA** em conformidade com o previsto no Contrato por elas celebrado para este fim.

4.3. O presente **CONVÊNIO** não gera qualquer vínculo empregatício ou de trabalho entre a **NORTE ENERGIA** e os empregados ou subcontratados utilizados pelo **MUNICÍPIO**, direta ou indiretamente, para a execução do **CONVÊNIO**,

4.4. Nenhuma disposição no presente **CONVÊNIO** será interpretada de modo a colocar as **Partes** em relação comercial entre si, ou relação de sócias, associadas, consorciadas, comodárias, empreendedoras em comum ou de responsabilidade solidária ou subsidiária, assim como nenhuma das **Partes** terá o direito de prestar garantia ou fazer qualquer declaração em nome da outra, obrigando-a ou vinculando-a, exceto quanto ao pactuado neste **CONVÊNIO**, nem tampouco como obrigação de realizarem negócios ou celebrarem qualquer outro acordo.

4.5. O **MUNICÍPIO** obriga-se a solicitar a exclusão da **NORTE ENERGIA** de toda e qualquer ação judicial ou intervenção extrajudicial que venham a ser propostas em desfavor da **NORTE ENERGIA**, isoladamente ou junto com o **MUNICÍPIO**, em decorrência de conflitos que tenham sido instaurados em virtude da relação que se deu por meio deste **CONVÊNIO**, devendo o **MUNICÍPIO** permanecer isoladamente no polo passivo dessas demandas, bem como arcar com todos os custos e ônus daí decorrentes, reembolsando, se for o caso, à **NORTE ENERGIA**, todos os valores gastos em resposta a tais ações ou intervenções.

4.6. Não sendo efetuada a exclusão da **NORTE ENERGIA**, por qualquer motivo, obriga-se ao **MUNICÍPIO** a realizar acordo judicial ou extrajudicial para extinção da demanda, arcando com as despesas decorrentes.

em

NORTE ENERGIA  
S JUR

MUR

KADAB

3/9

SADI

M

NORTE ENERGIA  
PR

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://www.facebook.com/pmvtx)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

21 de maio de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 109 página 4/12

**NESTA EDIÇÃO: CONVÊNIO COM A NORTE ENERGIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

DocuSign Envelope ID: 44AE8914-B257-4DAE-B6C8-1A4A50F9DEE0



PR-C-165/2021

4.7. Poderão ser retidos créditos devidos ao **MUNICÍPIO** no âmbito deste **CONVÊNIO**, para satisfação, ainda que preventiva, das ações judiciais ou cobranças extrajudiciais propostas em desfavor da **NORTE ENERGIA**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

5.1 O presente **CONVÊNIO** terá prazo de vigência de 37 (trinta e sete) meses, nele incluído o prazo para execução total das atividades de 35 (trinta e cinco) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial realizada pelo **MUNICÍPIO** acerca da celebração do presente instrumento, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto, sem qualquer acréscimo de ônus, desde que previamente acordado pelas **Partes**.

5.2. As **Partes**, de comum acordo, resolvem que, após o prazo de execução do presente **CONVÊNIO**, os custos e a responsabilidade referentes ao objeto do presente **CONVÊNIO** passarão a ser de forma integral ao **MUNICÍPIO**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 O valor deste **CONVÊNIO** é de até **R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais)**, para aquisição de combustível tipo gasolina, considerando o preço praticado na região por litro, a ser pago pela **NORTE ENERGIA** por meio de notas fiscais apresentadas pelo **MUNICÍPIO**, mensalmente, emitidas em nome da **NORTE ENERGIA**, devendo para tanto, o **MUNICÍPIO** comprovar que o estabelecimento que forneceu o combustível possuía o menor preço após consulta de, no mínimo, três postos da região.

6.2. A **NORTE ENERGIA** realizará os pagamentos após 20 (vinte) dias da apresentação das notas fiscais pelo **MUNICÍPIO**, desde que a **NORTE ENERGIA** tenha previamente autorizado sua emissão por meio de validação dos relatórios contendo as evidências da execução das atividades, objeto do presente **CONVÊNIO** e o detalhamento dos custos e respectivas demonstrações, também a ser apresentado pelo **MUNICÍPIO**;

6.3 O **MUNICÍPIO** deverá apresentar, formalmente, os relatórios contendo as evidências da execução das atividades, objeto do presente **CONVÊNIO**, bem como o aceite da realização das mesmas à **NORTE ENERGIA**, até o dia 05 (cinco) de cada mês.

6.3.1 A **NORTE ENERGIA** terá 10 (dez) dias para analisar e julgar os relatórios apresentados pelo **MUNICÍPIO**.

6.4 Além dos relatórios e da fiscalização realizada de acordo com o disposto nos itens acima, o **MUNICÍPIO** compromete-se a:

- a) apresentar até o dia 05 (cinco) de cada mês, o Relatório Mensal de Atividades, que consiste na elaboração de relatório mensal demonstrando o atendimento prestado.

em

NORTE ENERGIA  
SJUR

MUR

KADAB

4/9

SADI

M

NORTE ENERGIA  
PR

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://www.facebook.com/pmvtx)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

21 de maio de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 109 página 5/12

**NESTA EDIÇÃO: CONVÊNIO COM A NORTE ENERGIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

DocuSign Envelope ID: 44AE8914-B257-4DAE-B6C8-1A4A50F9DEE0



PR-C-165/2021

apresentar, em até 05 (cinco) dias após autorização da **NORTE ENERGIA**, as notas fiscais com o aceite da realização das atividades pelos terceiros em decorrência do presente **CONVÊNIO**.

6.5 Os realizados pela **NORTE ENERGIA** em decorrência do presente **CONVÊNIO**, ficarão suspensas até o saneamento das impropriedades ocorrentes pelo **MUNICÍPIO**, a saber:

- a) falta da entrega dos relatórios contendo as evidências da execução das atividades, objeto do presente **CONVÊNIO**, bem o aceite da realização das mesmas;
- b) quando não tiver havido comprovação das atividades desenvolvidas pelos terceiros em decorrência do presente **CONVÊNIO**, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela **NORTE ENERGIA**;
- b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do **CONVÊNIO**, ou o inadimplemento do **MUNICÍPIO** com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
- c) quando o **MUNICÍPIO** deixar de executar suas obrigações previstas neste **CONVÊNIO**;

6.6. Fica desde logo esclarecido que o aporte financeiro da **NORTE ENERGIA** se limita ao valor total estipulado no item 6.1. acima, pelo que o **MUNICÍPIO**, em hipótese alguma, poderá exigir suplementação de verba.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

7.1. A **NORTE ENERGIA** terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre o objeto do presente **CONVÊNIO**, por meio de seus prepostos, devidamente credenciados, aos quais deverá o **MUNICÍPIO** facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades deste, por quaisquer erros, falhas, ou omissões ocorridas.

7.2. Os poderes de fiscalização da **NORTE ENERGIA** permanecerão válidos e exequíveis até que haja a sua completa liberação e quitação de suas obrigações, mesmo após o término do prazo de vigência deste **CONVÊNIO**.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente **TERMO** deverá ser objeto de termo aditivo a ser firmado, de forma consensual, pelas **Partes**.

em

NORTE ENERGIA  
SJUR

MLR

KADAB

5/9

GADI

M

NORTE ENERGIA  
PR

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://www.facebook.com/pmvtx)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

21 de maio de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 109 página 6/12

**NESTA EDIÇÃO: CONVÊNIO COM A NORTE ENERGIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

DocuSign Envelope ID: 44AE8914-B257-4DAE-B6C8-1A4A50F9DEE0



PR-C-165/2021

## CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 O presente **CONVÊNIO** poderá ser denunciado por qualquer dos **Partes**, independentemente da ocorrência de quaisquer motivos, mediante notificação de uma **Parte** à outra, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros porventura decorrentes, respeitados os limites dos valores citados no item 6.1, inexistindo, por tudo, indenização por perdas e danos a qualquer título.

9.2 A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, operando os seus efeitos de pleno direito, independente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais.

9.3 Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou atividades em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento deste **CONVÊNIO**, em que se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada uma dessas atividades e das pendências em andamento.

9.4 O presente **CONVÊNIO** poderá ser unilateralmente rescindido por qualquer das **Partes**, em caso de ilegalidade, de irregularidade na execução do seu objeto ou de infração às cláusulas firmadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

10.1 Como condição de sua eficácia e validade, o presente instrumento terá seu extrato publicado pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar de 1º de maio de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E PRINCÍPIOS DO EQUADOR

11.1 O **MUNICÍPIO** compromete-se a cumprir e fazer com que as demais partes a ele subordinado, assim entendidas como representantes, empregados, prepostos, contratados, terceiros contratados e demais que atuem a mando ou em favor do **MUNICÍPIO**, sob qualquer forma, deem efetivo cumprimento aos requisitos estabelecidos pelos Princípios do Equador, conjunto de critérios socioambientais exigidos pelos agentes financiadores da UHE Belo Monte, que o **MUNICÍPIO** declara conhecer.

11.2 O **MUNICÍPIO** informará imediatamente a **NORTE ENERGIA**, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer legislação e/ou norma socioambiental.

11.3 O **MUNICÍPIO**, independentemente de culpa, será responsável pelo ressarcimento à **NORTE ENERGIA** de qualquer valor que esta seja compelida a pagar por conta de dano socioambiental praticado pelo **MUNICÍPIO** e demais partes a esta subordinada, elencadas no item 11.1, acima, bem como por quaisquer perdas ou danos diretos, inclusive à imagem da

em

NORTE ENERGIA  
SJUR

MLR

KADAB

6/9

SADI

M

NORTE ENERGIA  
PR

Handwritten signature

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://www.facebook.com/pmvtx)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

21 de maio de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 109 página 7/12

**NESTA EDIÇÃO: CONVÊNIO COM A NORTE ENERGIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

DocuSign Envelope ID: 44AE8914-B257-4DAE-B6C8-1A4A50F9DEE0



PR-C-165/2021

**NORTE ENERGIA**, que esta venha a sofrer em decorrência do referido dano socioambiental.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

12.1 O **MUNICÍPIO** declara que está ciente do inteiro teor da **Lei nº 12.846/2013**, regulamentada pelo **Decreto nº 8.420/2015**, e, por si e seus sócios, administradores, diretores, empregados e agentes que venham a agir em seus nomes, se obrigam a abster-se da prática de qualquer ato que se constitua em violação aos termos da referida Lei, durante toda a vigência do presente **CONVÊNIO**.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ÉTICA NO TRABALHO

13.1 A atuação do **MUNICÍPIO** deverá pautar-se sempre na conduta reta e coerente, conforme dispõe o Código de Conduta Empresarial da **NORTE ENERGIA**, Anexo II, o qual o **MUNICÍPIO** manifesta ter ciência e estar de acordo, zelando para que suas ações, de seus empregados diretos, terceiros e subcontratadas não comprometam a segurança e a imagem da **NORTE ENERGIA**, evitando condutas e conflitos de interesses que possam influenciar na execução do **CONVÊNIO**.

13.2 Em caso de descumprimento da presente cláusula, o **MUNICÍPIO** ficará sujeito às penalidades previstas em lei, bem como reparar os danos causados à **NORTE ENERGIA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas **Partes** e em conformidade com a legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

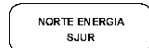
15.1. A falta ou o atraso do emprego de quaisquer poderes ou direitos previstos neste **CONVÊNIO**, total ou parcialmente, não constituirá renúncia a tais poderes ou direitos, nem poderá ser alegado pelas **Partes** como precedente ou novação.

15.2. Ressalvadas as disposições expressas em contrário, todas as notificações, avisos, reclamações, pedidos ou comunicações entre as **Parte** deverão ser feitos por escrito e enviados, por meio de portador, serviço de remessa, correio registrado ou meio eletrônico, em qualquer dos casos com aviso de recebimento, aos respectivos endereços mencionados abaixo:

Para a **NORTE ENERGIA S.A.**:  
Responsável: Luciana Galvão Leonardo Soares.  
Cargo: Superintendente Socioambiental e de Assuntos Indígenas.  
e-mail: [lucianasoares@norteenergiasa.com.br](mailto:lucianasoares@norteenergiasa.com.br)

Para o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**:  
Responsável Prefeito: Marcio Viana Rocha  
Prefeito de Vitória do Xingu

em



MLR

KADAB

7/9

SADI

M



[Handwritten signature]

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: [gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://www.facebook.com/pmvtx)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

21 de maio de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 109 página 8/12

**NESTA EDIÇÃO: CONVÊNIO COM A NORTE ENERGIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

DocuSign Envelope ID: 44AE8914-B257-4DAE-B6C8-1A4A50F9DEE0



PR-C-165/2021

Endereço: Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu-PA  
Telefone: 3521-1472  
E-mail: pmvxingu@gmail.com

15.3. Notificações, avisos, reclamações, pedidos e/ou comunicações realizados conforme o disposto nesta cláusula serão consideradas entregues:

- (i) no momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo;
- (ii) no momento do recebimento, se enviadas por correio ou serviço de entregas expressas; e
- (iii) no momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As **Partes** elegem o Foro da Comarca de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou questões oriundas do presente **CONVÊNIO**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **CONVÊNIO** em uma única via eletrônica assinada digitalmente pelas **Partes** e testemunhas para que produzam todos os efeitos.

Brasília/DF, 13 de maio \_\_\_\_\_ de 2021.

Pela **NORTE ENERGIA S.A.:**

Paulo Roberto Ribeiro Pinto

Luiz Fernando Rolla

Pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA:**

Márcio Viana Rocha

Márcio Viana Rocha

RG:503841

CPF:802.264.422.68

em

NORTE ENERGIA  
SJUR

MLR

KADAB

8/9

GADL

M

NORTE ENERGIA  
PR

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://facebook.com/pmvtx)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

21 de maio de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 109 página 9/12

**NESTA EDIÇÃO: CONVÊNIO COM A NORTE ENERGIA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

DocuSign Envelope ID: 44AE8914-B257-4DAE-B6C8-1A4A50F9DEE0



PR-C-165/2021

**TESTEMUNHAS:**

Gecilda Aparecida de Lima  
NOME: Gecilda Aparecida de Lima  
RG: 3231008  
CPF: 39543110205

Roseli Aparecida de Almeida Braga  
NOME: Roseli Aparecida de Almeida Braga  
RG: 2539108 SSPPA  
CPF: 395.471.082-04

GM

NORTE ENERGIA  
SJUR

MLR

KADAB

9/9

GADI

M

NORTE ENERGIA  
PR

Handwritten signature

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://facebook.com/pmvtx)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

21 de maio de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 109 página 10/12

## NESTA EDIÇÃO: EXTRATO

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

O extrato do Contrato nº 20210192 da Tomada de Preços nº 2/2020-013-PMVX, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 103, Página 01, sexta-feira, 07 de maio de 2021. Onde se lê: R\$: 947.139,48. Leia-se: R\$: 842.905,06.

### EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-PMVX

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: D. G. SPERN EIRELI – CNPJ: 04.253.995/0001-53 – Contrato nº. 20210196 com o valor global de R\$: 29.857,00, Recursos Próprios: 2.007 - 3.3.90.30.00; VIGÊNCIA: até 31/12/2021; OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da SEPOF; INFORMAÇÕES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-PMVX e CONTRATO ADMINISTRATIVO citado poderão ser acessados na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA – www.vitoriadoxingu.pa.gov.br. Assinatura: Vitória do Xingu/PA, 29/04/2021.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210192 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2020-013-PMVX

PARTES: CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 34.887.935/0001-53; CONTRATADO: REAL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.626.948/0001-12; Contrato Administrativo nº. 20210192 vinculado a Tomada de Preços nº 2/2020-013-PMVX; OBJETO: Construção do Cemitério Parque da Água Boa no Município de Vitória do Xingu; JUSTIFICATIVA: Modificar o contrato a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, conforme autoriza o Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Valor do acréscimo será de R\$: 104.234,42, Assinatura: Vitória do Xingu/PA, 30/04/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-PMVX

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADOS: D. G. SPERN EIRELI – CNPJ: 04.253.995/0001-53 – Contrato nº. 20210197 com o valor global de R\$: 8.045,10; PAPELARIA E ARAMINHO RR LTDA – CNPJ: 33.614.394/0001-27 – Contrato nº. 20210198 com o valor global de R\$: 2.044,00; E. G. DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08 – Contrato nº. 20210199 com o valor global de R\$: 2.772,14; J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI - CNPJ: 33.614.394/0001-27 - Contrato nº 20210200 com o valor global de R\$: 9.930,00 - Recursos Próprios: 2.018 - 3.3.90.30.00; VIGÊNCIA: até 31/12/2021; OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da SEINFRA; INFORMAÇÕES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-PMVX e CONTRATO ADMINISTRATIVO citado poderão ser acessados na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de

Vitória do Xingu/PA – www.vitoriadoxingu.pa.gov.br. Assinatura: Vitória do Xingu/PA, 30/04/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-PMVX

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADOS: PAPELARIA E ARAMINHO RR LTDA – CNPJ: 33.614.394/0001-27 – Contrato nº. 20210201 com o valor global de R\$: 6.164,00; J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI - CNPJ: 33.614.394/0001-27 - Contrato nº 20210202 com o valor global de R\$: 14.227,60; E. G. DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08 – Contrato nº. 20210203 com o valor global de R\$: 10.672,90; Recursos Próprios: 2.007 - 3.3.90.30.00; VIGÊNCIA: até 31/12/2021; OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da SEPOF; INFORMAÇÕES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-PMVX e CONTRATOS ADMINISTRATIVOS citados poderão ser acessados na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA – www.vitoriadoxingu.pa.gov.br. Assinatura: Vitória do Xingu/PA, 04/05/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-PMVX

PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 11.190.812/0001-63 – CONTRATADOS: J. M. DO NASCIMENTO NETO EIRELI - CNPJ: 33.614.394/0001-27 - Contrato nº 20210205 com o valor global de R\$: 85.288,00; E. G. DELMONDES – CNPJ: 34.620.404/0001-08 – Contrato nº. 20210206 com o valor global de R\$: 51.686,35; Recursos: 2.035, 2.042 - 3.3.90.30.00; VIGÊNCIA: até 31/12/2021; OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do FMS; INFORMAÇÕES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-PMVX e CONTRATOS ADMINISTRATIVOS citados poderão ser acessados na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA – www.vitoriadoxingu.pa.gov.br. Assinatura: Vitória do Xingu/PA, 04/05/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-PMVX

PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 11.190.812/0001-63 – CONTRATADOS: NISSEI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 23.882.208/0001-87 - Contrato nº 20210210 com o valor global de R\$: 1.251,00; Recursos: 2.035, 2.042 - 3.3.90.30.00; VIGÊNCIA: até 31/12/2021; OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do FMS; INFORMAÇÕES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-PMVX e CONTRATOS ADMINISTRATIVOS citados poderão ser acessados na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA – www.vitoriadoxingu.pa.gov.br. Assinatura: Vitória do Xingu/PA, 10/05/2021.

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://www.facebook.com/pmvtx)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

21 de maio de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 109 página 11/12

## NESTA EDIÇÃO: EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 019/2021-PMVX

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: A D C DE LIMA EIRELI – CNPJ: 05.440.949/0001-26 – Contrato nº. 20210211 com o valor global de R\$: 1.915,00; Recursos Próprios - SEMAPA: 2.012 - 3.3.90.30.00; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 11.190.812/0001-63 – CONTRATADO: A D C DE LIMA EIRELI – CNPJ: 05.440.949/0001-26 – Contrato nº. 20210212 com o valor global de R\$: 158.120,00; Recursos FMS: 2.035, 2.040, 2.042, 2.047; VIGÊNCIA: até 31/12/2021; OBJETO: Aquisição de Água e Gás de Cozinha, para atender as necessidades da SEMAPA e FMS; INFORMAÇÕES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021-PMVX e CONTRATOS ADMINISTRATIVOS citados poderão ser acessados na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA – [www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Assinatura: Vitória do Xingu/PA, 10/05/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 9/2021-027-PMVX

PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 11.190.812/0001-63 – CONTRATADOS: LOCADORA DE VEÍCULOS SALMO 23 LTDA - CNPJ: 07.530.893/0001-26 - Contrato nº 20210213 com o valor global de R\$: 30.000,00; Recursos Próprios: 2.035 - 3.3.90.39.00; VIGÊNCIA: até 10/05/2022; OBJETO: Locação de Veículos, para atender as necessidades do FMS; INFORMAÇÕES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-027-PMVX e CONTRATO ADMINISTRATIVO citados poderão ser acessados na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA – [www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Assinatura: Vitória do Xingu/PA, 10/05/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 9/2021-027-PMVX

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 14.962.428/0001-20 – Contrato nº. 20210215 com o valor global de R\$: 645.600,00; G. ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ: 17.717.445/0001-90 – Contrato nº. 20210216 com o valor global de R\$: 930.000,00; LOCADORA DE VEÍCULOS SALMO 23 LTDA - CNPJ: 07.530.893/0001-26 - Contrato nº 20210217 com o valor global de R\$: 942.360,00; Recursos Próprios: 2.017 - 3.3.90.39.00; VIGÊNCIA: até 12/05/2022; OBJETO: Locação de Veículos e Máquinas, para atender as necessidades da SEMAPA; INFORMAÇÕES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-027-PMVX e CONTRATOS ADMINISTRATIVOS citados poderão ser acessados na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA – [www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Assinatura: Vitória do Xingu/PA, 12/05/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 019/2021-PMVX

PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 11.190.812/0001-63 – CONTRATADO: G A MESQUITA – CNPJ: 37.628.322/0001-90 – Contrato nº. 20210218 com o valor global de R\$: 4.800,00; Recursos Próprios: 2.035 - 3.3.90.30.00; VIGÊNCIA: até 31/12/2021; OBJETO: Aquisição de Água, para atender as necessidades do FMS; INFORMAÇÕES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021-PMVX e CONTRATO ADMINISTRATIVO citados poderão ser acessados na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA – [www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Assinatura: Vitória do Xingu/PA, 13/05/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 9/2021-027-PMVX

PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 11.190.812/0001-63 – CONTRATADO: CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 14.962.428/0001-20 – Contrato nº. 20210219 com o valor global de R\$: 432.600,00; Recursos Próprios: 2.035 - 3.3.90.39.00; VIGÊNCIA: até 13/05/2022; OBJETO: Locação de Veículos, para atender as necessidades do FMS; INFORMAÇÕES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-027-PMVX e CONTRATOS ADMINISTRATIVOS citados poderão ser acessados na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA – [www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Assinatura: Vitória do Xingu/PA, 13/05/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 003/2021-PMVX

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: C. M. S. NUNES – CNPJ: 36.540.308/0001-77 – Contrato nº. 20210221 com o valor global de R\$: 26.340,86; Recursos Próprios: 2.018 - 3.3.90.30.00; VIGÊNCIA: até 31/12/2021; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios, para atender as necessidades da SEINFRA; INFORMAÇÕES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021-PMVX e CONTRATOS ADMINISTRATIVOS citados poderão ser acessados na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA – [www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Assinatura: Vitória do Xingu/PA, 13/05/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº 9/2021-028-PMVX

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: J A CANDIDO JUNIOR - CNPJ: 28.248.872-92 – Contrato nº. 20210224 com o valor global de R\$: 8.310,00; CARNEIRO & CARNEIRO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS – CNPJ: 32.088.050/0001-69 - Contrato nº. 20210225 com o valor global de R\$: 114.499,00;

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: [gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://www.facebook.com/pmvtx)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

21 de maio de 2021

Vitória do Xingu Pará, Ano V Edição 109 página 12/12

## NESTA EDIÇÃO: EXTRATO

N. D. G. GALVÃO – ME – CNPJ: 17.074.228/0001-41 – Contrato nº. 20210226 com o valor global de R\$: 169.264,00 e JOSÉ MARCELINO GALVÃO – CNPJ: 04.716.288/0001-56 – Contrato nº. 20210227 com o valor global de R\$: 203.600,00; Recursos Próprios - SEMAPA: 2.012 - 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00; N. D. G. GALVÃO – ME – CNPJ: 17.074.228/0001-41 – Contrato nº. 20210228 com o valor global de R\$: 1.493.710,00 e JOSÉ MARCELINO GALVÃO – CNPJ: 04.716.288/0001-56 – Contrato nº. 20210231 com o valor global de R\$: 2.020,00; Recursos Próprios - SEINFRA: 2.018 - 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00; VIGÊNCIA: até 17/05/2022; OBJETO: Aquisição de peças e manutenção de máquinas pesadas, para atender as necessidades da SEMAPA e SEINFRA; INFORMAÇÕES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-028-PMVX e CONTRATOS ADMINISTRATIVOS citados poderão ser acessados na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA – [www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Assinatura: Vitória do Xingu/PA, 18/05/2021.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-029-PMVX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210229 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2021-029-PRESENCIAL, para a contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças, equipamentos e manutenção de máquinas roçadeiras e moto serra, da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, para contratações futuras, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). EMPRESA E VALORES REGISTRADOS: PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – EMPRESAS: SABRE MÁQUINAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA– CNPJ: 83.302.653/0001-52, valor registrado R\$: 230.706,80 para os Lotes: 01, 03, 06, 07, 10, 13, 15, 16 e o 22; AGROMINA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 15.334.956/0002-88, valor registrado R\$: 121.629,50 para os Lotes: 02, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 21 e o 23. Validade da Ata é de 12 (doze) meses a partir da assinatura. INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210229 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-029 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA – [www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br); Assinatura: Vitória do Xingu/PA, 18/05/2021- MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-028-PMVX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210232 do PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2021-028-PMVX, para a contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças e manutenção de máquinas pesadas, para contratações futuras, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). EMPRESA E VALORES REGISTRADOS: PARTE: MUNICÍPIO

DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – EMPRESA: N. D. G. GALVÃO – ME – CNPJ: 17.074.228/0001-41, valor registrado R\$: 4.200,00 para os Itens: 237, 400 e 600. Validade da Ata é de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210232 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-028-PMVX poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA – [www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br); Assinatura: Vitória do Xingu/PA, 20/05/2021- MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-032-PMVX

OBJETO: Contratação de empresa com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para a aquisição de materiais de construção diversos, para contratações futuras. ABERTURA: 07/06/2021, às 09:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, [www.vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriadoxingu.pa.gov.br) poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Setor de Licitações e Contratos, situado na Avenida Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 20/05/2021. Cleonice Soares da Silva - Pregoeira.

### EXTRATO DE RESCISÃO

Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021 – Contrato Administrativo nº 20210134. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - CNPJ: 11.190.812/0001-63; CONTRATADO: VIVER CENTRO MÉDICO – ME - CNPJ: 27.645.163/0001-88; OBJETO: Prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem; DO DISPOSITIVO LEGAL: Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Cláusula 7ª do Contrato Administrativo. DATA DO TERMO DE RESCISÃO: 21 de maio de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº. 7/2021-013

PARTES: CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) – CNPJ: 34.887.935/0001-53; CONTRATADA – DOMÊNICA DALLACQUA – CPF: 252.936.482-68, Contrato nº. 236/2021 no valor total de R\$: 54.000,00 (Cinquenta e quatro Mil Reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; OBJETO: Locação de Um Imóvel localizado na Rua Newton B. de Miranda S/N, Bairro Jardim Dallacqua, Vitória do Xingu/PA, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Cultura, conforme processo de Dispensa nº 7/2021-013; FONTE DE RECURSOS: 2.027 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2021.

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: [gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://www.facebook.com/pmvtx)